



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 83, DE 22 DE JULHO DE 2020

ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 33/2020 DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DA UAB/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base no Edital SEAD nº 58, de 25 de junho de 2020, e Edital SEAD nº 73, de 13 de julho de 2020, e Edital SEAD nº 78, de 20 de julho de 2020, torna pública a análise dos recursos apresentados em face da análise das inscrições do **Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Edital nº 33/2020 de Professores para atuação no Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública**.

1. Análise dos recursos, conforme parecer da comissão (2056746):

1.1 Legislação Aplicada à Segurança Pública - Direito Penal e Legislação Especial:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Antônio Leonardo Amorin	O candidato alega que comprovou documentalmente a experiência que ministrou 1 (curso/módulo) à distância na plataforma moodle no curso Direito (graduação). Também alega que ministrou um curso/módulo intitulado DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA CRÍTICA, que teve duração de 40 horas e foi ministrado na Universidade do Estado do Mato Grosso, utilizando-se a plataforma AVA Moodle Ead do Campus de Colíder/MT, conforme os documentos que apresentou na inscrição comprovam. Desse modo, requer a revisão do indeferimento de sua inscrição, por entender que preencheu os requisitos exigidos.	MANTIDO O INDEFERIMENTO. Os documentos apresentados pelo candidato na inscrição que fazem referência a aulas em curso de graduação em Direito foram declarações emitidas pela UNEMAT, que não traziam informação de que o curso seria a distância e de que aulas foram ministradas via moodle, de modo que esses documentos não comprovam essa experiência. Por outro lado, o curso DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA CRÍTICA que o candidato alega ter ministrado a distância foi, conforme os documentos apresentados pelo candidato comprovam, um curso de extensão, e não serve para comprovar que o candidato ministrou "ao menos uma disciplina ou módulo a distância em cursos de graduação ou especialização ".

Hercules da Costa Sandim,
Secretário Especial - SEAD.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**,



Secretário(a), em 22/07/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057656** e o código CRC **BC9FA9D6**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 2057656